



LEI N° 2.136/2018

AUTORIA: VEREADORA PAIZINHA PATRIOTA

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Salgueiro, A Campanha “Coração de Mulher” e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada nos dias 18 e 25 Outubro de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei N° 059/2018 do Poder Legislativo**.

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Município de Salgueiro, a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único - A campanha a que se refere o *Caput* será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° - A Campanha “Coração de Mulher” tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I – palestras;
- II – orientações;
- III – realização de exames preventivos;
- IV - verificação de pressão arterial.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2018.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal